

REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	Ata 3/2026
Assunto: Proposta de alteração do artigo 74, inciso VII, do Regimento Interno. Ampliação dos prazos de encaminhamento dos processos para inclusão em pauta.	
Data: 13 de julho de 2026	
Local: ambiente virtual	

Participantes:
Desembargadora Mari Eleda Migliorini, presidente da CRI
Desembargador Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, membro da CRI
Desembargador José Ernesto Manzi, membro da CRI
Desembargador Amarildo Carlos de Lima, membro da CRI
Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto, membro da CRI
Karina Della Giustina, assistente da CRI
Ausente o Desembargador Wanderley Godoy Junior, por motivo de férias.

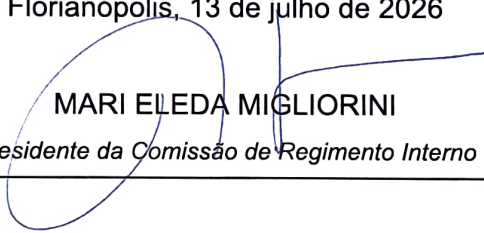
Deliberações:
A Comissão de Regimento Interno (CRI) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região reuniu-se para apreciar as propostas de alteração do inciso VII do art. 74 do Regimento Interno, constantes no PROAD n.º 5295/2026, que objetivam ampliar para 60 (sessenta) dias úteis o prazo de encaminhamento dos processos para inclusão em pauta, com exceção dos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, para os quais se propõe a ampliação do prazo para 20 (vinte) dias úteis. Durante a análise, a Comissão considerou que a definição de prazos regimentais insere-se na autonomia administrativa dos tribunais para disciplinar o funcionamento de seus órgãos jurisdicionais, observados os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico. Também foram examinados precedentes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como experiências adotadas por outros Tribunais Regionais do Trabalho. A proposta foi igualmente fundamentada em dados estatísticos que evidenciam o crescimento da demanda processual no segundo grau de jurisdição, sem

correspondente ampliação da estrutura de pessoal dos gabinetes. Foram considerados, ainda, o aumento da complexidade das demandas, a necessidade de preservar a qualidade da prestação jurisdicional, a busca por maior equilíbrio na distribuição da carga de trabalho e a manutenção de parâmetros compatíveis com os observados em tribunais de porte semelhante.

Quanto aos possíveis impactos da alteração, a Comissão registrou que os estudos técnicos indicam que eventuais reflexos sobre indicadores estatísticos dependerão da forma de utilização dos novos prazos pelos gabinetes, destacando a cultura institucional de eficiência do Tribunal e o monitoramento periódico dos indicadores de desempenho como fatores aptos a mitigar esses riscos.

Ao final, a Comissão de Regimento Interno, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente à proposta de alteração do inciso VII do art. 74 do Regimento Interno, a fim de estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para o encaminhamento dos processos à pauta e o prazo de 20 (vinte) dias úteis para os feitos submetidos ao rito sumaríssimo, com vigência a partir de 1º de agosto de 2026.

Florianópolis, 13 de julho de 2026



MARI ELEDA MIGLIORINI

Presidente da Comissão de Regimento Interno